



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 691 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado (100) – FR 1500	R\$50.000,00
20.10.	Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.1005.2024	Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado (140) – FR 1500	R\$20.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (210) – FR 1500	R\$200.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado (203) – FR 1500	R\$100.000,00
20.11.12.361.1006.2141	Gestão do Plano de Ações - FNDE	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente (241) – FR 1569	R\$71.000,00
20.11.12.367.1006.2008	Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (298) – FR 1500	R\$20.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (372) – FR 1500	R\$270.000,00
TOTAL		R\$731.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITA

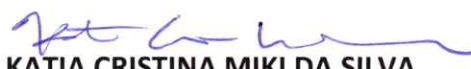
Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2141	Gestão do Plano de Ações - FNDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (237) – FR 1569	R\$71.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (368) – FR 1500	R\$270.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.40.00	Serv. Tec. Da Inf. e Comunicação – PJ (80) – FR 1500	R\$390.000,00
TOTAL		R\$731.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de fevereiro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal